

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER -SEMES
PORTARIA Nº 03/DA/GAB/SEMES/2025

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA

PORTARIA Nº. 03/DA/GAB/SEMES/2025 Porto Velho-RO, 06 de Fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL ADJUNTO DE ESPORTE E LAZER – SEMES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº. 01/DA/GAB/2025 que autoriza os servidores abaixo mencionado, para conduzir os veículos oficiais de acordo com a Lei nº. 1.984 de 28 de Junho de 2011, que “Dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências”, corrigindo os nomes dos servidores: **Italo Rodrigo Soares Aguiar Reis** e **Julimar Pedro Moraes Oliveira** e descaracterizando os números da CNH’s dos condutores, conforme recomendação do TCE-RO e Comitê Gestor referente a Lei nº. 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Nome	Cadastro	CNH
ANÉLIO DA SILVA SOARES FILHO	10078135	XXXXXXXX10
ANTÔNIO AUGUSTINHO DA COSTA NETO	10078130	XXXXXXXX93
CASSIO MOURA SILVA	10078691	XXXXXXXX40
GUILHERME DA SILVA SOARES	10078384	XXXXXXXX42
ÍTALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS	10078554	XXXXXXXX36
JULIMAR PEDRO MORAES OLIVEIRA	10078407	XXXXXXXX38
TIAGO RODRIGUES NASCIMENTO	10078163	XXXXXXXX06

Art.2º – Ao condutor cabe:

- inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
- requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
- dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
- prestar assistência necessária em caso de acidente;
- zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
- preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidente.
- Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que se deu causa;

Art.3º- O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES.

Art.4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ITALO RODRIGO SOARES AGUIAR REIS

Secretário Municipal Adjunto de Esporte e Lazer - SEMES

Av. Amazonas, 6363, Cuniã
Cep: 76.804-022 – Tel.:(69) 3901-3202

Publicado por:

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 10/02/2025. Edição 3915

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>